



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA Nº. 74/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei nº. 13.303/2016 à esta empresa pública, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Estadual nº. 44.131, de 05 de julho de 2021, no DOE de mesma data, que institui o "Programa Pescado Solidário" no âmbito do Estado do Amazonas, o programa consiste na aquisição, por esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, de peixes regionais junto aos pescadores, piscicultores, manejadores, associações, cooperativas e agroindústria já cadastradas nos programas desta empresa pública, para a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade.

CONSIDERANDO, o comando legal insculpido no **PARAGRAFO ÚNICO** do Decreto Estadual nº. 44.131, de 05 de julho de 2021, o qual autoriza a aquisição de insumos por parte desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, utilizando-se dos credenciados no Programa de Regionalização da Merenda Escolar e dos produtores cadastrados nas feiras desta Agência, a serem doados a instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS;

CONSIDERANDO, a disposição contida no Art. 4º do referido Decreto, que autoriza a esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS a utilização das Dotações Orçamentárias próprias, para execução deste Decreto;

RESOLVE:

I–INSTITUIR Comissão para acompanhamento e fiscalização de todo pescado adquirido por maio do que dispõe o Decreto nº. 44.131, de 05 de julho de 2021, durante toda sua vigência:

Presidente: Diego Augusto Simões Ramos – Matrícula nº. 000.105-8C
Membro: Hélio Paracaima de Magalhães - Matrícula nº. 000.220-8A ou;
Membro: Camila Cavalcante Aranha - Matrícula nº. 000.247-0A ou;
Suplente: Kleison Souza Medeiros — Matrícula nº. 000.257-7B

II–ESTABELECER as principais atribuições dos membros da comissão supra, a saber:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;
- b) Coordenar a realização de levantamento geral de emissão de Ordem de Entrega de Materiais em virtude ao Período da Pandemia do COVID-19;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;
- d) Apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos gêneros alimentícios regionais entregues a Instituição, chancelado por no mínimo 02 (dois) membros;
- e) Indicar eventuais glosas das faturas;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

III-CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Entrega, data que autoriza o fornecimento;

IV-ESTA Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2021.

Michelle Macedo Bessa

Presidente - ADS

Decreto: 18/03/2021

D.O.E 34481

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente

